



DECRETO Nº 007/2020

Aposenta a pedido por Tempo de Contribuição, o servidor **CARLOS ROBERTO DE ARRUDA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido por Tempo de Contribuição, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o servidor **CARLOS ROBERTO DE ARRUDA** portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.238.848-5 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 506.223.909-53, admitido e nomeado em 07/03/1991 pelo Regime Estatutário, através do Decreto nº089/91 do dia 07.03.1991 para ocupar o cargo de Técnico de Handebol, lotado na Secretaria de Esportes de Lazer, nos termos do Processo n.º 01/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.633,50 (Dois mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 558,84 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992. Totalizando o valor de R\$ 3.192,34 (Três mil cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais e R\$ 38.308,08 (Trinta e oito mil trezentos e oito reais e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2020.


CÉLSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal.


DENISE CONSTATE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12.1 Junho/20.20
DE Nº 11779
UMUARAMA, 12.1. 02/20.20
Kamila
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS